



Decreto nº 455, de 08 de setembro de 2022.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 8538/2021, em 22/10/2021, onde a empresa **Construtora Aliança Conselheiro Lafaiete Ltda**, através do seu representante legal, requer a retificação de área do imóvel localizado no bairro Jardim América, na rua Minas Gerais, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como parte dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da Quadra nº18 (dezoito), medindo **área de 105,00m²**, objeto da matrícula R-5-9729, livro nº 2-AI-, folha nº02, registrado no imobiliário do 1ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico, por profissional de engenharia, foi constatada que a área real é de **140,39m²** e não de **105,00m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 216/2021, informou que o imóvel em processo de retificação não é considerado como “Área de Preservação Permanente – APP”;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Setor de Topografia Municipal, que através Comunicação Interna nº SMOMA/TOP/001/2022, informou que após a vistoria in locu, constatou-se que o alinhamento está de acordo com o existente no local e apresentado no projeto, que a via pública possui toda infraestrutura necessária;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme Comunicação Interna nº 87/2022, emitida em 04/05/2022, tendo sido declarado a aprovação dos projetos topográficos e o dos memoriais descritivos;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra instruído, com documentos necessários à instrução, ou seja, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **03/05/22** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos conforme guia anexa, sendo possível o atendimento.



DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel no bairro Jardim América, na rua Minas Gerais, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como parte dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da Quadra nº18 (dezoito), medindo *área de 105,00m²*, objeto da matrícula R-5-9729, livro nº 2-AI-, folha nº02, registrado no imobiliário do 1ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, de propriedade da empresa *Construtora Aliança Conselheiro Lafaiete Ltda.*

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **140,39m²** localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **8538/2021** na data de **03/05/2022**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 08 de setembro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento